



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207197208

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400470644

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM

Local

18 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

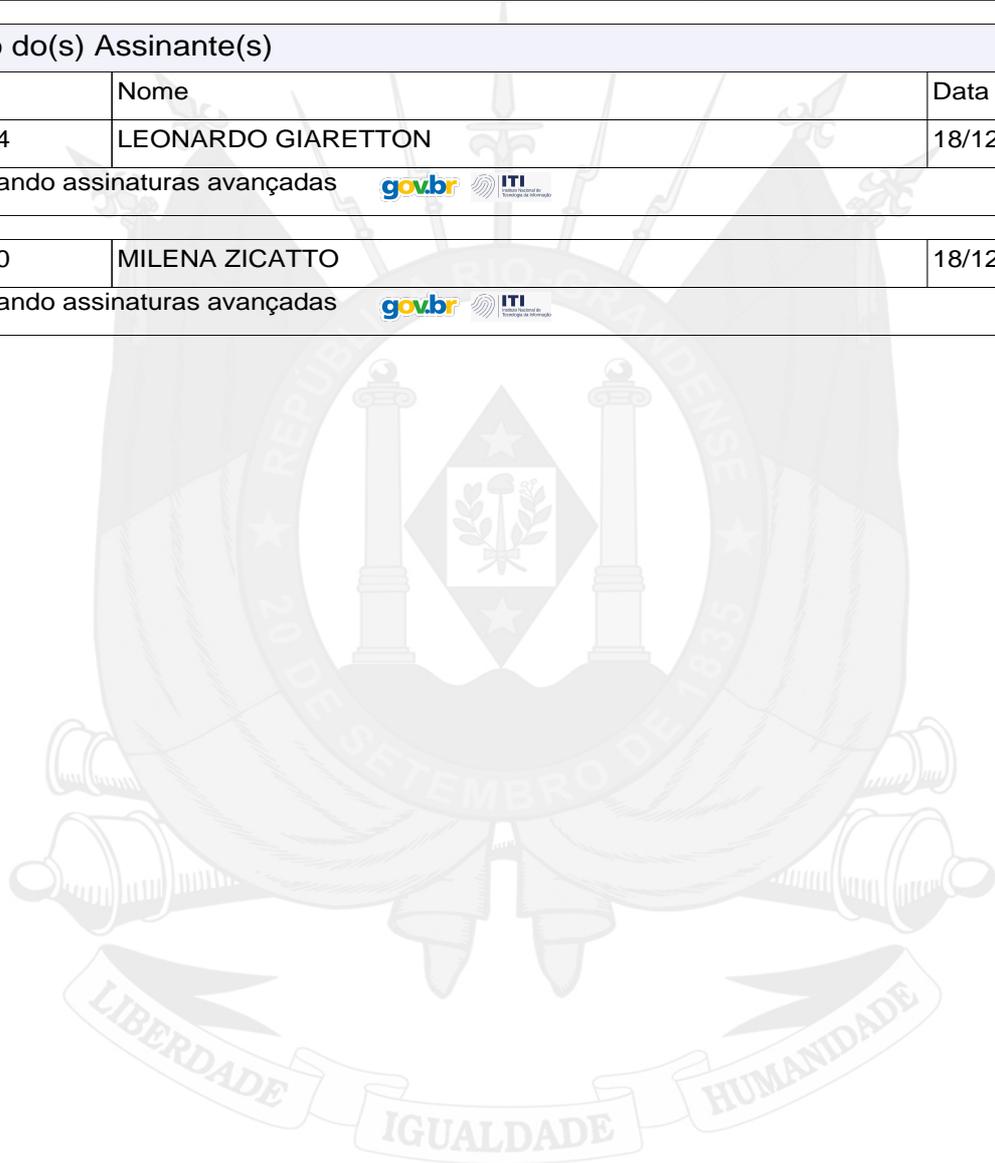
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/460.443-6	RSP2400470644	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**06ª Alteração e Consolidação Contratual de
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.553.940/0001-48**

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato,

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 10/04/1960, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº. 4024102545, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 422.567.550-53, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315;

EUGÊNIO GIARETTON, brasileiro, empresário, natural de Paulo Bento/RS, nascido em 23/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 9030717582, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 636.817.900-78, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315;

MILENA ZICATTO, brasileira, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 25/04/1995, solteira, maior, capaz, portadora da carteira de identidade nº. 1108015676, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 032.018.940-60, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida com sua sede social na Rua Sergipe, nº. 2017, bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP 99704-228, inscrita no CNPJ sob nº. 16.553.940/0001-48, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.207.197.208 em 10/07/2012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 5036036 em 16/05/2019, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1. DA ADMISSÃO DE SÓCIO, VENDA DE QUOTAS E QUADRO SOCIETÁRIO

1.1. Os sócios deliberam neste ato fazer a admissão do novo sócio abaixo:

LEONARDO GIARETTON, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 11/08/2004, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 6124218105 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 041.412.870-24, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315.



1.2. O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, que possui na sociedade **37.500** (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para a sócia:

- **MILENA ZICATTO**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) equivalente a **37.500** (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, valor que será pago até 31/12/2025, em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo mais nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.3. O sócio **EUGÊNIO GIARETTON**, que possui na sociedade **75.000** (setenta e cinco mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **LEONARDO GIARETTON**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), equivalente a **75.000** (setenta e cinco mil) quotas de capital, valor que será pago até 31/12/2025, em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo mais nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.4. Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
LEONARDO GIARETTON	50,00	75.000	75.000,00
MILENA ZICATTO	50,00	75.000	75.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

2. DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Em virtude da atualização do CEP oficial, os sócios resolvem atualizar o endereço da sede da sociedade, o qual passa a ser:

Rua Sergipe, nº. 2017, bairro Morada do Sol, no município de Erechim/RS, CEP 99704-320.

3. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Deliberam os sócios promover a alteração do objeto social o qual passa a ser:

Comércio atacadista de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.



4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEONARDO GIARETTON** e **MILENA ZICATTO**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, os quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

4.1.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a anuência de ambos os sócios.

4.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

4.2. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios de comum acordo, passam a transcrever na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, que passa a reger-se conforme o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social:

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2. A sociedade está inscrita no **CNPJ sob nº. 16.553.940/0001-48**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.207.197.208** em **10/07/2012**.

1.3. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:

Rua Sergipe, nº. 2017, bairro Morada do Sol, no município de Erechim/RS, CEP 99704-320.

1.3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

1.4. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

Comércio atacadista de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.



1.5. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em **01 de Julho de 2012**.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
LEONARDO GIARETTON	50,00	75.000	75.000,00
MILENA ZICATTO	50,00	75.000	75.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

2.2. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEONARDO GIARETTON** e **MILENA ZICATTO**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, os quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

3.1.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a anuência de ambos os sócios.

3.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

3.2. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos, conforme legislação vigente, ficando



estabelecido que a administração poderá a qualquer momento do ano promover levantamento de balancetes, como forma de verificar o resultado da empresa.

Parágrafo primeiro: Os lucros, poderão ser distribuídos mensalmente e desproporcionalmente às participações societárias ou levados a conta de “Reserva de Lucros”.

Parágrafo segundo: Não haverá obrigatoriedade de distribuir dividendos, nem qualquer limite à retenção de lucros, podendo ser determinado pelos sócios detentores de mais de 51% do capital social, a conveniência e o momento da distribuição.

Parágrafo terceiro: Fica convencionado que a sociedade poderá promover levantamento de balancetes com a finalidade de atender disposições legais e de distribuição de lucros, e em caso de prejuízo, permanecer na conta “Prejuízos Acumulados” para futura destinação.

6. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

7. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

7.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

9. DA RETIRADA DE SÓCIOS

9.1. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao outro e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.



10. DO DESIMPEDIMENTO

10.1. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2024.

CLAUDIO ZICATTO

EUGÊNIO GIARETTON

LEONARDO GIARETTON

MILENA ZICATTO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

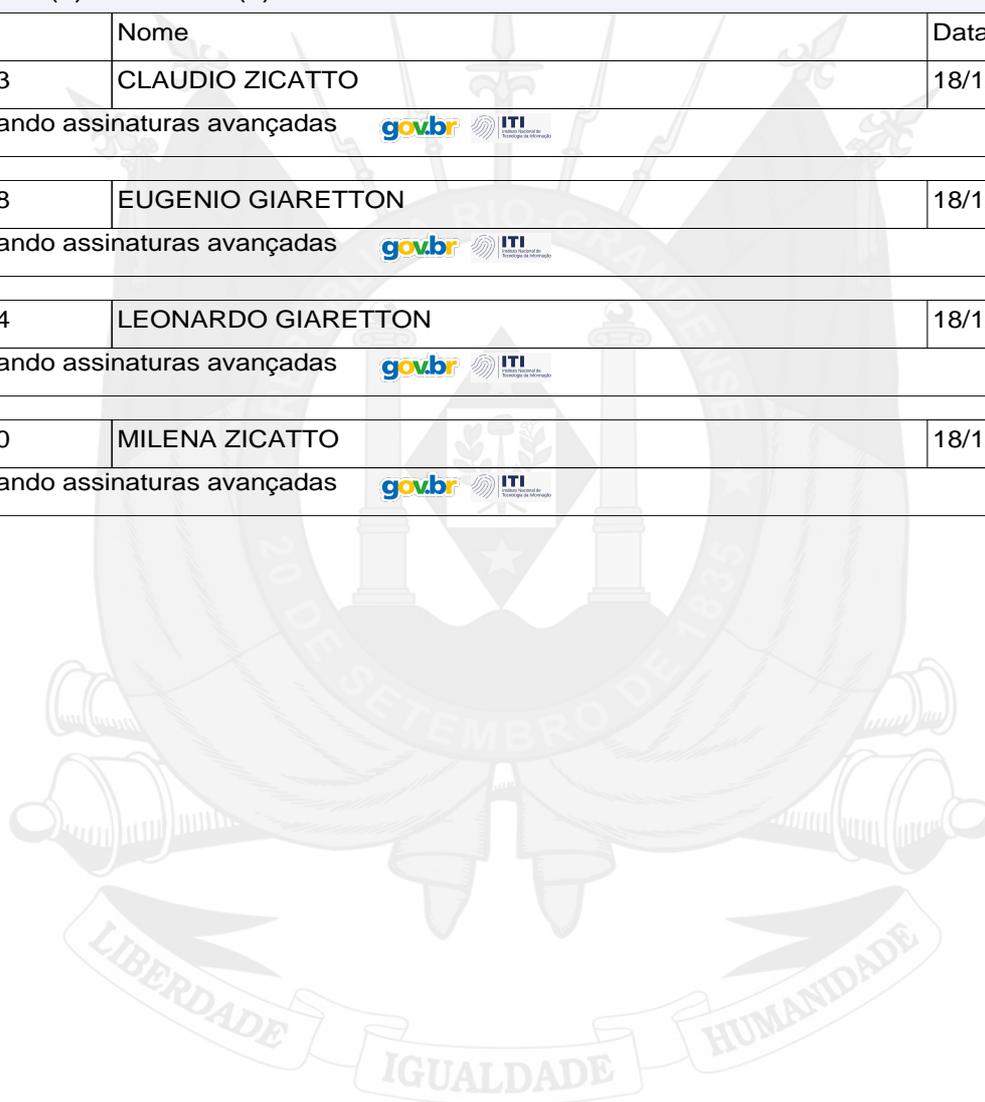
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/460.443-6	RSP2400470644	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 16.553.940/0001-48 e protocolado sob o número 24/460.443-6 em 18/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10731538, em 26/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2024, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/460.443-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 26 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.